



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4442

DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

*“Interrompe férias regulamentares”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal n° 855/05, resolve:

**INTERROMPER**

**Art. 1º** Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu n° 4370 de 15.12.2016:

SERVIDOR	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
MATEUS STOCHERO	Técnico Agrícola	26.01.2017 à 14.02.2017

**Art. 2º** O período de férias restantes de 20 (vinte) dias serão concedidos em outra data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**